



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.380, DE 3 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO DIA
6.4.2023 (QUINTA-FEIRA SANTA).

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Turno Único no dia 6.4.2023 (Quinta-feira Santa), das 7h30min às 13h30min, para todos os servidores públicos do Município de São Sepé.


Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias e Escritórios, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 3 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 03/04/2023.
Sandro M. Braun*